



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL DE N° 2.759/2011.

ALTERA OS ARTIGOS 12 e 47 DA LEI MUNICIPAL 2.588/2009-
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo
exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os artigos 12 e
47 da Lei Municipal 2.588/2009, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público
Municipal, os quais passam a ter a seguinte redação:

ART. 12- A mudança de classe terá vigência a partir do mês subsequente
ao que o membro do magistério completar o tempo de interstício na classe e cumprir
com as regras do regulamento.

ART. 47- O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal
é de 175(cento e setenta e cinco) professores, assim distribuídos:

Nº de cargos	Nomenclatura
70	Professor de Currículo por Atividade
10	Professor de Português
08	Professor de História
08	Professor de Geografia
08	Professor de Ciências Físicas e Biológicas
10	Professor de Matemática
05	Professor de Educação Artística
10	Professor de Educação Física
05	Professor de Língua Inglesa
35	Professor de Educação Infantil
06	Especialista em Educação

“Terra dos Beatos Manuel e Adílio”



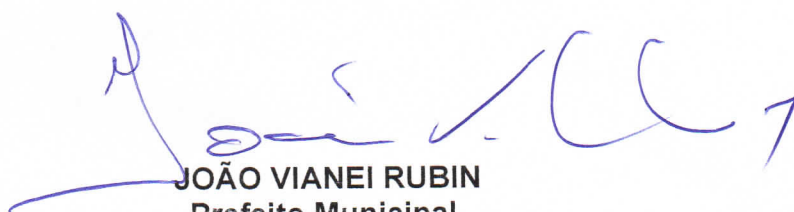
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Manuel e Adílio”